



"Quão Díficil Nos Temos Movido"

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS COMUNICADO NACIONAL 11/13

29 de Julho de 2013



Estatuto de participação e consulta junto do Conselho da Europa e reconhecida junto do Parlamento Europeu, OSCE e das Assembleias Parlamentares da NATO e da UEO.

Manter a Disponibilidade para Lutar
em Defesa da Condição Militar!

Está aparentemente ultrapassado, mas na realidade apenas disfarçado, o período de enorme instabilidade social, política e governativa, que levou à decisão de suspender a Concentração prevista para o passado dia 10 de Julho, numa iniciativa conjunta e inédita, entre associações de militares e de forças e serviços de segurança. As razões que presidiram à decisão de suspensão desta iniciativa, que decorreria num clima de grande instabilidade foram, por um lado, para que não se proporcionassem condições a quaisquer aproveitamentos político-partidários, e por outro lado para que a elevada noção de responsabilidade pelas respectivas missões e o profundo sentido de Estado dos militares e profissionais das forças e serviços de segurança fosse transmitido aos cidadãos portugueses. Em momentos de tensão e instabilidade, os cidadãos sabem que há profissionais em quem possam confiar.

A LUTA NÃO VAI DE FÉRIAS!

Fica porém claramente demonstrado que o governo não soube ler esta mensagem de grande elevação e sentido de responsabilidade, nem esteve à altura de ser capaz de a entender face à dimensão dos ataques que se continuam a fazer à Condição Militar, face à ausência de soluções alternativas para os problemas e atendendo à reiterada mistificação da figura de consulta e diálogo.

Em vésperas de entrar no mês de férias por excelência, o mês de Agosto, as matérias de preocupação socioprofissional, social e assistencial, inerentes à Condição Militar, não permitem que os militares e suas famílias possam usufruir plenamente do descanso que tanto merecem.

EMFAR – Dec-Lei 236/99, 25Jun

Artigo 25.º

Outros direitos

O militar tem, nomeadamente, direito:

- a) A ascender na carreira, atentos os condicionalismos previstos no presente Estatuto, e à progressão no posto, nos termos do respectivo estatuto remuneratório;

Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar - Lei 11/89, 01Jun

Art. 11.º

- 1 - É garantido a todos os militares o direito de progressão na carreira, nos termos fixados nas leis estatutárias respectivas.

As tão propagandeadas mais de 5000 promoções previstas desde o início do ano, sem aumentar custos orçamentais, que os chefes militares entregaram em proposta ao MDN no início do ano, que estariam devidamente orçamentadas, apenas aguardando pelo despacho conjunto com o ministro das Finanças, prontamente usadas como arma de arremesso político, continuam a ser um factor de tratamento diferenciado entre os ramos das forças armadas. Do universo previsto a Marinha já promoveu cerca de 55%,

a Força Aérea cerca de 45% e no Exército, estranhamente, não chegam aos 5%.

Por outro lado, estando a previsão dos seus custos inscrita orçamentalmente desde o início do ano, mas sendo a sua publicação em Diário da República só iniciada no mês de Junho (independentemente da antiguidade reconhecida), é legítimo que se questione para onde foi a dotação orçamental referente aos seis primeiros meses do ano? Será que por este tipo de mecanismos, são os orçamentos familiares a custear parte das missões?

Entretanto, e ainda sobre as promoções, fomos confrontados com a proposta de que todos os militares poderão ser obrigados a ficar mais um ano no posto antes de aceder à promoção ao posto seguinte. Esta alteração foi aprovada, na generalidade, há mais de duas semanas no Parlamento, integrada num projecto de lei que supostamente, nada tem a ver com a Condição Militar. A permanência por mais um ano, a ser aplicada a todos os postos, virá acentuar as distorções na carreira, causando maiores prejuízos e sentido de injustiça sobretudo nos postos mais baixos de

cada categoria. Para além deste aspecto, nada se alterou nos conteúdos funcionais de cada posto, na legislação em vigor ou na exigência e caracterização da missão que justifique esta mudança.

Esta ideia foi inicialmente proposta como sendo uma das medidas a integrar o Orçamento Rectificativo e mereceu por parte da ANS pronto e fundamentado repúdio em reunião com a Secretária de Estado, acabando por não fazer parte do Orçamento Rectificativo entretanto-publicado.

A SAÚDE NÃO É UM NEGÓCIO!
A SAÚDE MILITAR É UMA EXIGÊNCIA DA
MISSÃO E CONDIÇÃO MILITAR!

Preocupação constante e com motivos de agravamento é o capítulo da saúde, da assistência social complementar para além dos aspectos relacionados com a situação de Reforma.

Continua o total desrespeito pela legislação em vigor, como se não fosse este universo de cidadãos o dos que juraram cumprir e fazer cumprir as leis da República e guardar a Constituição mesmo com o risco da própria vida.

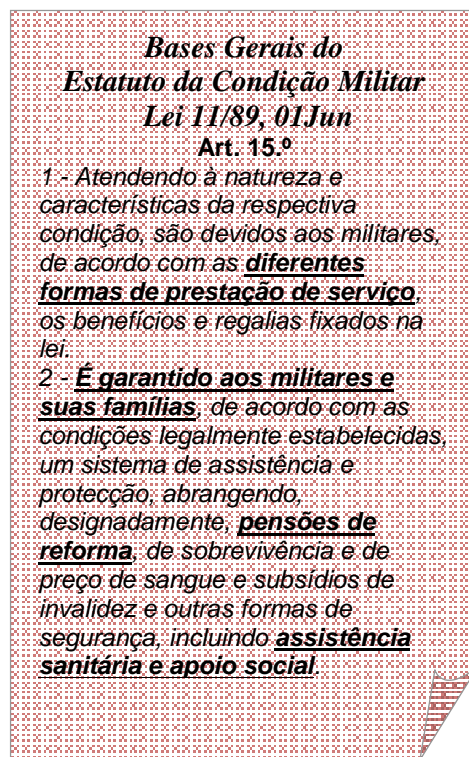
À revelia do despacho do MDN continua a ser sonogado a alguns cônjuges de militares o direito à renovação do cartão da Assistência na Doença aos Militares (ADM), com justificações que em nada abonam ao bom nome da Instituição Militar e das respectivas chefias. Recordemos que não há muito tempo atrás, na ronda de audiências com os chefes militares foi-nos transmitido que a decisão seria no sentido da sua renovação até ao fim de 2013, pelo menos.

Agravando o rol de preocupações, somos confrontados com o projecto, já quase dado como adquirido, de se pretender acabar com o Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas (FPMFA).

É cada vez mais evidente a falta de respeito pelos aspectos do apoio social, aos militares, independentemente da sua forma de prestação de serviço, bem como aos seus agregados familiares.

De nada valem as afirmações elogiosas aos militares em dias comemorativos quando na hora da decisão se legisla ao contrário do que se diz reconhecer.

Por tudo isto, e muito mais, importa continuar a lutar no sentido de encontrar soluções que permitam "Reforçar a ANS! Defender Portugal!"



A Direcção
Lisboa, 29 de Julho de 2013